



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 117

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, atendendo a solicitações que lhe foram dirigidas da tribuna, na sessão do Congresso Nacional hoje realizada, resolve transferir para sessão conjunta que por este ato convoca para 31.000 horas em curso às 21 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, a matéria anteriormente anunciada para a de 25, também deste mês, para esta designando a seguinte Ordem do Dia: veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 2.290, de 1960, na Câmara e nº 11, de 1961, no Senado, que dispõe sobre a situação dos atuais empregados e servidores públicos, federais, estaduais, municipais e autárquicos, requisitados, que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP), e dá outras providências.

Senado Federal, em 20 de julho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

13ª sessão conjunta da 3ª sessão legislativa ordinária da 4ª legislatura

Em 25 de julho de 1961

Às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (total) ao projeto de Lei (nº 2.296, de 1960, na Câmara e nº 11, de 1961, no Senado) que dispõe sobre a situação e o aproveitamento dos atuais empregados e servidores públicos, federais, estaduais, municipais e autárquicos requisitados que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) e dá outras providências (terço Relatório, sob o nº 11, de 1961, da Comissão Mista).

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 26 do mês em curso, 4 e 8 de agosto próximo, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 26 de julho:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (nº 2.380, de 1957, na Câmara e nº 217, de 1959, no Senado, que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Força Expedicionária Brasileira, na Força Aérea e na Marinha de Guerra ou receberam a Medalha de Campanha do Atlântico Sul;

Dia 4 de agosto:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (nº 244, de 1959, na Câmara e nº 98, de 1960, no Senado) que altera a redação do art. 22 do Decreto-lei nº 463, de 8 de junho de 1938 — Código Brasileiro do Ar — e dá outras providências.

Dia 8 de agosto:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (nº 335, de 1959), na Câmara e número 58, de 1961, no Senado que reorganiza o Ministério das Relações Exteriores e dá outras providências.

Senado Federal, 18 de julho de 1961. — Auro Moura Andrade — Vice-Presidente no exercício da Presidência.

1ª sessão conjunta da 3ª sessão legislativa ordinária da 4ª legislatura

Em 26 de junho de 1961

Às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (nº 2.380, de 1957, na Câmara e nº 217, de 1959, no Senado) que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Força Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam a Medalha de Campanha do Atlântico Sul (terço Relatório, sob o nº 10, de 1961, da Comissão Mista).

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula.

Dispositivo a que se refere

número

1 — Parte vetada do art. 1º.

2 — Art. 2º (totalidade).

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizarem-se no dia 7 do mês em curso às 21 horas e 30 minutos do plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 2.386, de 1961, na Câmara e nº 79, de 1961, no Senado) que dispõe sobre a priorização da Lei nº 1.300, de 28 de dezembro de 1950 (Lei do Inquilinato) e dá outras providências.

Senado Federal, em 5 de julho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 1, 4 e 8 de agosto do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais.

Dia 1º de agosto:

— veto ao Projeto de Lei (nº 4.749, de 1958, na Câmara e nº 32, de 1961 no Senado) que concede, durante cinco anos o auxílio de Cr\$ 2.000.000.00 à Santa Casa de Misericórdia de Leme, no Estado de São Paulo, e dá outras providências;

Dia 2 de agosto:

— veto ao Projeto de Lei (nº 649, de 1958, na Câmara e nº 54, de 1961, no Senado) que concede anistia às instituições caritativas quanto ao recolhimento de contribuições atrasadas aos Institutos de Previdência;

Dia 3 de agosto:

— veto ao Projeto de Lei (nº 2.508, de 1960, na Câmara e nº 56, de 1961, no Senado) que assegura estabilidade no serviço ativo militar aos sargentos das Forças Armadas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.

Senado Federal, 12 de julho de 1961

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Atas das Comissões

COMISSÃO MISTA

DESIGNADA PARA RELATAR O VETO APOSTO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 1961 (Nº 2.336-A-61 NA CÂMARA), QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LEI Nº 1.300, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1950 (LEI DO INQUILINATO), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2ª Reunião realizada em 24 de junho de 1961

Aos vinte e um dias do mês de julho de 1961, às 15 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Daniel Krieger, Menezes Pimentel e Lima Teixeira e o Sr. Deputado Nelson Omegna, reúne-se esta Comissão Mista designada para relatar o veto apostado pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1961, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 1.300, de 28 de dezembro de 1950 (Lei do Inquilinato), e dá outras providências.

O Sr. Menezes Pimentel, Presidente, concede a palavra ao Sr. Senador Lima Teixeira Relator do veto, que apresenta seu Relatório expositivo do histórico do projeto vetado, bem como das razões oferecidas pelo Sr. Presidente da República.

Encerra a reunião, o Sr. Presidente agradece a presença dos Membros da Comissão e, em particular, o trabalho do Relator.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a Reunião da qual eu, Renato Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente Ata que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

1ª Reunião (de instalação) realizada em 19 de julho de 1961

Aos dezanove dias do mês de julho de 1961, às 15 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Lima Teixeira, Menezes Pimentel e Daniel Krieger e os Srs. Deputados Humberto Lucena, Costa Lima e Nelson Omegna, reúne-se esta Comissão Mista designada para relatar o veto apostado pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1961, que dispõe sobre a prorrogação da Lei número 1.300, de 28 de dezembro de 1950 (Lei do Inquilinato), e dá outras providências.

Na forma do Regimento, assume a presidência o Sr. Senador Menezes Pimentel que após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião procede à eleição dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente.

Colhidos os votos, verifica-se os seguintes resultados:

Para Presidente:	Votos
Menezes Pimentel	5
Costa Lima	1
Para Vice-Presidente:	
Humberto Lucena	5
Daniel Krieger	1

O Sr. Menezes Pimentel agradece a seus pares a sua escolha para Presidente da Comissão; designando, em seguida o Sr. Lima Teixeira para relatar o Veto Presidencial.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a Reunião da qual eu, Renato Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 80,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 89,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre em anexo, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 6,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

RELATÓRIO Nº 13, DE 1961

Da Comissão Mista, incumbida de relatar o Veto parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei nº 2.336, de 1961, da Câmara dos Deputados (nº 79, de 1961, do Senado Federal), que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 1.300, de 28 de dezembro de 1950 (Lei do Inquilinato) e dá outras providências.

Relator: Lima Teixeira

O Sr. Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 70, § 1º, e 87 item II, da Constituição Federal resolveu, ao sancionar o Projeto de Lei nº 2.336, de 1961, da Câmara dos Deputados (nº 79, de 1961, no Senado que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 1.300, de 28 de dezembro de 1950 (Lei do Inquilinato), vetá-lo parcialmente, por considerar algumas de suas disposições contrárias aos interesses nacionais.

O PROJETO

O Projeto, de iniciativa do nobre Deputado Floriano Paixão, prorrogava, até 31 de dezembro de 1961, a vigência da Lei do Inquilinato e dava outras providências. Seu estudo na Câmara dos Deputados, foi realizado em conjunto com outras proposições de fins idênticos e, após estudos e emendas dos órgãos técnicos, prevaleceu, em Plenário, com pequenas alterações, o substitutivo da Comissão de Finanças daquela Casa do Congresso.

No Senado o projeto recebeu várias emendas, que não mereceram acolhida na Câmara dos Deputados, indo à sanção no seu texto original.

Ao sancionar o projeto, o Senhor Presidente da República vetou os artigos 7º e 8º e respectivos parágrafos únicos, por considerá-los contrários aos interesses nacionais.

Sai do seguinte teor as disposições atenuadas pelo veto presidencial:

“Artigo 1º — As locações dos imóveis residenciais de propriedade da União, dos Estados, e Municípios, ou de suas autarquias, estão sujeitas ao regime desta lei equiparando-se, para os devidos, as expressões aluguel e taxa de ocupação.

Parágrafo único. As disposições deste artigo estendem-se aos contratos firmados entre o poder público e os locatários, aos preços residenciais de Brasília, exceto no que se refere a quota parte paga pela União que será, ao fim do prazo preterido, acrescida aos alugueis.

Artigo 8º As instituições de previdência social, a partir da vigência desta lei, dentro de 90 (noventa) dias, colocará a venda, aos seus segurados, que o desejarem, os imóveis por eles regularmente locados em conjuntos residenciais ou não, pelo preço que corresponda ao valor social, ou seja o valor atual menos 20% (vinte por cento), nas condições estipuladas em sua legislação específica, mas ao prazo de 20 (vinte) anos e a juros de 8% (oito por cento) ao ano, de acordo com a tabela Price, não se incluindo os preços construídos em Brasília.

Parágrafo único. Os recursos decorrentes das operações imobiliárias, previstas neste artigo, serão obrigatoriamente recolhidos ao Banco do Brasil, em conta especial, como depósito vinculado ao seu reinvestimento, só podendo ser movimentados para o custeio de novas construções de conjuntos ou preços residenciais para os seus segurados.

Essas disposições foram introduzidas no texto do projeto pelo Substitutivo apresentado pela Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados.

Razões do Veto

Em suas razões de Veto, o Senhor Presidente da República, ao se refe-

rir ao artigo 7º e seu parágrafo, diz que a acolhida a essas disposições traria para a administração em geral e, em particular, para os Ministérios da Marinha, Guerra e Aeronáutica, graves inconvenientes. E justifica:

“De fato, a aplicação das normas da Lei do Inquilinato aos imóveis sob a jurisdição daqueles Ministérios, acarretaria para as Forças Armadas, transtornos de toda ordem. Os servidores, militares, ou civis, residem, em grande parte, por conveniência do serviço, em próprios nacionais. Por força dessa circunstância e no interesse do Estado, tais servidores são movimentados compulsoriamente de forma contínua para as mais variadas regiões do País.

Ora, é evidente, nessas condições, que o problema da moradia deve ser solucionado da maneira mais objetiva possível. Não pode a administração estar sujeita a querelas sobre locação, em risco de paralisação toda uma complicada norma de serviço, sem grande prejuízo de suas atividades.

Por outro lado, convém considerar os servidores que são reformados ou aposentados, os quais, muito embora sem qualquer vínculo que ainda justifique a residência em determinado próprio da União, não poderiam ser desalojados, com flagrante prejuízo para outros funcionários, candidatos de direito a aqueles imóveis.

Com reação ao artigo 8º e seu parágrafo único, assumi arrazoado o Senhor Presidente da República:

“Impõe-se o veto, também, sobre o artigo 8º e seu parágrafo único pelos graves prejuízos que adviriam de sua aprovação e por estar a matéria regulada por legislação específica.

— Lei Orgânica da Previdência Social e respectiva regulamentação (Decreto nº 48.938-A, de 19 de setembro de 1960).

De fato, os rendimentos dos bens imóveis constituem uma das principais fontes de receita da Previdência Social e a alienação compulsória desses bens, na forma do artigo ora vetado, traria consequências danosas para os Institutos, desarticulando-os substancialmente o patrimônio.

Com efeito a venda obrigatória dos imóveis no prazo de 20 anos, a juros de 8% ao ano, com redução de 20% de seu valor, e liberação que não consulta os interesses das instituições de Previdência, de vez que, de acordo com os regulamentos previdenciários, os prazos e juros dessas vendas variam em razão da idade do segurado e do valor do emprestimo, para maior segurança da transação.

Ressalte-se, ainda, que a apaga conferida aos segurados para uso dos favores do dispositivo, coloca os Institutos na eventualidade de venderem apenas, parte de seus conjuntos ou prédios de apartamentos, ficando com um remanescente que não lhes virá diminuir as pesadas despesas de administração desses imóveis, além de inconveniente de, no caso de prédios de apartamentos, passarem de proprietários a condôminos. Ou a instituição vende, pelo justo preço, todo o conjunto ou prédio, liberando-se dos encargos, ou deixa de aliená-los.

Por outro lado, a prevalência do dispositivo vetado, ficariam os Institutos obrigados a vender conjuntos residenciais ou não. Os Institutos possuem construções antigas e inadequadas em parte de vários terrenos, altamente valorizados, e que estão locadas e seguradas até sua melhor e integral utilização. Vendendo-as obrigatoriamente iriam mutilar a propriedade e sacrificar irremediavelmente os seus patrimônios.

Além disso, enquanto a grande massa de segurados não goza de nenhum benefício imobiliário dos Institutos, não é razoável que um número bem limitado deles que já usufrui os favores de um módico alu-

guel, venha adquirir os mesmos imóveis por preço sensivelmente inferior ao valor real, prejudicando não só o patrimônio da Instituição, como indiretamente os demais segurados.

Conclusão

Diante do presente Relatório, cremos estarem os Senhores Congressistas devidamente habilitados a apre-

ciação do Veto do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei número 2.836-A-61, na Câmara dos Deputados (número 79, de 1961, no Senado Federal), que dispõe sobre a prorrogação da Lei número 1.300, de 28 de dezembro de 1950 (Lei do Inquilinato). — *Menezes Pimentel*, Presidente. — *Lima Teixeira*, Relator. — *Daniel Krieger*, *Nelson Ome-*

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente: *João Goulart* (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente: *Senador Moura Andrade*.
1º Secretário: *Senador Cunha Melo*.
2º Secretário: *Senador Gilberto Marinho*.
3º Secretário: *Senador Argemiro Figueiredo*.
4º Secretário: *Senador Novaes Filho*.
1º Suplente: *Senador Mathias Olympio*.
2º Suplente: *Senador Guido Mondim*.

LÍDERES E VICE-LÍDERES

Da Maioria

Líder: *Filinto Múni*.
Vice-Líderes: *Lima Teixeira* e *Nogueira da Gama*.

Da Minoria

Líder:
Vice-Líderes:

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: *Benedicto Valadares*.
Vice-Líderes: *Gaspar Velloso* e *Victorino Freire*.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: *Barros de Carvalho*.
Vice-Líderes: *Nelson Maculan* e *Fausto Cabral* e *Armando Rodrigues*.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: *João Villasboas*.
Vice-Líderes: *Rui Palmeira* e *Daniel Krieger* e *Heribaldo Vieira*.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: *Mem de Sá*.
Vice-Líder: *Aloisio de Carvalho*.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: *Mendonça Clark*.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: *Jorge Maynard*.

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente.
Cunha Melo.
Gi'arto Marinho.
Argemiro Figueiredo.
Novaes Filho.
Mathias Olympio.
Guido Mondim.
Secretário: *Evandro Mendes Viara*.
Diretor-Geral substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD).

Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).

Venancio Igrejas (UDN).
Milton Campos (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).
Silvestre Pericles (PSD).
Ruy Carneiro (PSD).
Lourival Fontes (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Barros Carvalho (PTB).
Aloisio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. *Rui Palmeira* (UDN).
2. *Freitas Cavalcanti* (UDN).
3. *João Arruda* (UDN).
4. *João Villasboas* (UDN).
1. *Ary Vianna* (PSD).
2. *Benedicto Valadares* (PSD).
3. *Francisco Gallotti* (PSD).
1. *Lima Teixeira* (PTB).
2. *Vivaio Lima* (PTB).
3. *Miguel Couto* (PTB).
1. *Mem de Sá*.

Secretaria: *Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saravia*, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Velloso, Presidente (PSD).
Fausto Caorai, Vice-Presidente (PTB).
Fernandes Fávora (UDN).
Sérgio Marinho (UDN).
Dei Carc (UDN).
João Arruda (UDN).
Alô Guimarães (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

1. *Mourão Vieira* (UDN).
2. *Joaquim Parente* (UDN).
3. *Irineu Bornhausen* (UDN).
4. *Ovidio Teixeira* (UDN).
1. *Eugenio Barros* (PSD).
2. *Francisco Gallotti* (PSD).
3. *Sebastião Archer* (PSD).
1. *Lima Teixeira* (PTB).
2. *Saulo Ramos* (PTB).
Secretário: *José Soares de Oliveira Filho* — Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras às 15,30 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel, Presidente (PSD).
Padre Calazans, Vice-Presidente (UDN).
Reginaldo Fernandes (UDN).
Jarbas Maranhão (PSD).
Saulo Ramos (PTB).
Armando Rodrigues (PTB).
Mem de Sá (PL).

SUPLENTE

1. *Colimbra Bueno* (UDN).
2. *Lino de Mattos* (UDN).
1. *Lobão da Silveira* (PSD).
2. *Paulo Fernandes* (PSD).
1. *Paulo Fender* (PTB).
2. *Lima Teixeira* (PTB).
1. *Aloisio de Carvalho* (PL).
Secretaria: *Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues*.
Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Freitas Cavalcanti — Presidente (UDN).
Ary Vianna — Vice-Presidente (PSD).
Irineu Bornhausen — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Fernandes Fávora — UDN.
Dix-Huit Rosado — UDN.
Lobão da Costa — UDN.
Gaspar Velloso — PSD.
Eugenio Barros — PSD.
Filinto Múni — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Victorino Freire — PSD.
Fausto Cabral — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Saulo Ramos — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.

SUPLENTE

1. *Milton Campos* — UDN.
2. *Joaquim Parente* — UDN.
3. *Rui Palmeira* — UDN.
4. *Colimbra Bueno* — UDN.
5. *João Arruda* — UDN.
6. *Dei Carc* — UDN.
1. *Silvestre Pericles* — PSD.
2. *Ruy Carneiro* — PSD.
3. *Jarbas Maranhão* — PSD.
4. *Menezes Pimentel* — PSD.
5. *Pedro Ludovico* — PSD.
1. *Vivaldo Lima* — PTB.
2. *Armando Rodrigues* — PTB.
3. *Paulo Fender* — PTB.
4. *Lima Teixeira* — PTB.
1. *Aloisio de Carvalho* — PL.

Secretário: *Renato de Almeida Chermont* — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Lima Teixeira, Presidente (PTB).
Ruy Carneiro, Vice-Presidente (PSD).
Venancio Igrejas (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Lino de Mattos (UDN).
Francisco Gallotti (PSD).
Menezes Pimentel (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).

SUPLENTE

1. *Dix-Huit Rosado* (UDN).
2. *Padre Calazans* (UDN).
3. *Heribaldo Vieira* (UDN).
1. *Paulo Fernandes* (PSD).
2. *Lobão da Silveira* (PSD).
3. *Sebastião Archer* (PSD).
1. *Barros Carvalho* (PTB).
2. *Lourival Fontes* (PTB).
3. *Armando Rodrigues* (PTB).

Secretário: *José Soares de Oliveira Filho*, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

Francisco Gallotti, Presidente (PSD).
Sérgio Mário, Vice-Presidente (UDN).
Venancio Igrejas (UDN).
Ary Vianna (PSD).
Low vai Fontes (PTB).

SUPLENTE

1. *Padre Calazans* (UDN).
2. *Daniel Krieger* (UDN).
1. *Menezes Pimentel* (PSD).
2. *Ruy Carneiro* (PSD).
1. *Paulo Fender* (PTB).

Secretaria: *Vera de Alvarenga Matra* — Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente (PTB).
Rui Palmeira, Vice-Presidente (UDN).
Daniel Krieger — (UDN).
Heribaldo Vieira — (UDN).
Benedicto Valadares — (PSD).
Paulo Fernandes — (PSD).
Lourival Fontes — (PTB).
Aloisio de Carvalho — (PL).
Gaspar Velloso — (PSD).

SUPLENTE

1. *Milton Campos* — (UDN).
2. *Venancio Igrejas* — (UDN).
3. *Freitas Cavalcanti* — (UDN).
1. *Menezes Pimentel* — (PSD).
1. *Mem de Sá* — (PL).
2. *Jefferson de Aguiar* — (PSD).
3. *Ary Vianna* — (PSD).
1. *Fausto Caorai* — (PTB).
2. *Barros Carvalho* — (PTB).

Secretário: *José Soares de Oliveira Filho*, Oficial Legislativo.
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente (UDN).
Alô Guimarães, Vice-Presidente (PSD).
Fernandes Fávora (UDN).
Pedro Ludovico (PSD).
Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. *Dix-Huit Rosado* (UDN).
2. *Lobão da Costa* (UDN).
1. *Eugenio Barros* (PSD).
2. *Jarbas Maranhão* (PSD).
1. *Miguel Couto* (PTB).

Secretaria: *Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues*, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quinta-feira às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão, Vice-Presidente (PSD).
Sérgio Marinho (UDN).
Jefferson de Aguiar (PSD).
Francisco Gallotti (PSD).
Mem de Sá (PTB).
Armando Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

1. *Fernandes Fávora* (UDN).
2. *Dix-Huit Rosado* (UDN).
1. *Silvestre Pericles* (PSD).
2. *Ruy Carneiro* (PSD).
3. *Jorge Maynard* (PSP).
1. *Saulo Ramos* (PTB).
2. *Nelson Maculan* (PTB).
Secretaria: *Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues*.
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Daniel Krieger — Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente (PSD).
Joaquim Parente (UDN).
Sebastião Archer (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).
Aloisio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. *Colimbra Bueno* (UDN).
2. *Padre Calazans* (UDN).
1. *Ruy Carneiro* (PSD).
2. *Benedicto Valadares* (PSD).
1. *Nelson Maculan* (PTB).

D. Fausto Cabral — (PTB).
1. Mem. de Sa (PL).

Secretaria: Italina Cruz Alves, Oficial Legislativo.
Reunioes: Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Publicas

Titulares:

Jorge Maynard — Presidente (PSP).
Lino de Mattos — Vice-Presidente (UDN).
Combra Bueno (UDN).
Vitorino Freire (PSD).
Fausto Cabral (PTB).

Suplentes:

UDN

1 — Sérgio Marinho
2 — João Arruda.

PSD

1 — Jefferson Aguiar
2 — Eugenio Barros

PTB

1 — Nelson Maculan

Secretaria: Juneta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.
Reunioes: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca

Titulares:

Nelson Maculan — Presidente (PTB).
Eugenio Barros — Vice-Presidente (PSD).
Ovidio Teixeira (UDN).
Mourac Vieira (UDN).
Alo Guimaraes (PSD).
Paulo Fernandes (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

Suplentes:

UDN

1 — Lopes da Costa
2 — Joaquim Parente

PSD

1 — Pedro Ludovico
2 — Lobo da Silva
3 — Francisco Gaiotti

PTB

1 — Saulo Ramos
2 — Lima Teixeira

Secretaria: Juneta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Comissão de Segurança Nacional

DA 5ª REUNIAO REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 1961

As 16 horas de dia treze de julho de 1961, aos 16 horas, no Salão de Atualização, presentes os Senhores Senador Lobo da Silva, Francisco Gaiotti, Jefferson de Aguiar, Miguel Couto e Silvestre Pericles.

Deixam de comparecer, com causa justificada os Senhores Senadores A. Fausto Cabral e Arnaldo Romagnolo.

Após a leitura da ata da sessão anterior, logo aprovada, sem debates o Senhor Presidente da Comissão, o Senhor Sérgio Marinho, para relatar o seu parecer ao Projeto de Lei da Câmara número 62, de 1961, que restabelece o caráter federal da Polícia Militar do antigo Distrito Federal, encaminhado para audiência aos Ministérios da Justiça e Relações Exteriores e da Fazenda, assim como, a EMFA.

Posto em discussão a Comissão aprova o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião.

lavrando eu, Maria de Lourdes de Oliveira Rodrigues, Secretária, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Finanças

20ª REUNIAO EM 20 DE JULHO DE 1961
15ª EXTRAORDINARIA

As 14 horas sob a presidência do Senhor Daniel Krieger, presentes os Senhores Ary Vianna, Fausto Cabral, Dix-Huit Rosado, Lopes da Costa, Nogueira da Gama, Filinto Muller e Gaspar Veloso, reúne-se a Comissão de Finanças. Deixam de comparecer os Senhores Irineu Bornhausen, Fernandes Távora, Eugenio Barros, Lobão da Silva, Vitorino Freire, Barros Carvalho e Mem de Sá.

Comparece, ainda, o Senhor Rui Palmeira.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Ary Vianna, que oferece parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado número 23, de 1961, que prorroga até 31 de dezembro de 1961, o prazo a que se refere a Lei número 3.892 de 28 de abril de 1961.

O parecer é aprovado pela Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Renato de Almeida Cherniack, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 106ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 24 DE JULHO DE 1961

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima. — Sebastião Archer. — Mendonça Clark. — Mathias Olympio. — Joaquim Parente. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Menezes Pimentel. — Dix-Huit Rosado. — Argemiro de Figueiredo. — Nogueira Filho. — Silvestre Pericles. — Jorge Maynard. — Heriberto Vieira. — Ovidio Teixeira. — Lima Teixeira. — Aloysio de Carvalho. — Carado de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedito Valladares. — Nogueira da Gama. — Lino de Mattos. — Pedro Ludovico. — João Vilasboas. — Lopes da Costa. — Francisco Gaiotti. — Brasílio Celestino. — Min de Sá. — Guido Mondim.

O Senhor Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Senhores Senadores. Havendo número legal declaro aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Senhor 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior (le, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Senhor 1º Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Parecer nº 387, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 5, de 1961, que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a I.B.M. World Trade Corporation, para locação de máquinas.

Relator: Senador Venâncio Igrejas.

O Egrégio Tribunal de Contas da União resolveu, em sessão de 29 de dezembro de 1958, recusar registro ao

térmo de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a I.B.M. World Trade Corporation, para locação de máquinas elétricas de contabilidade e estatística.

Motivou tal decisão a impossibilidade de a locadora dar implemento às obrigações contratuais.

Houve recurso tempestivo, do qual tomou conhecimento o Tribunal de Contas, para manter a decisão em todos os seus fundamentos, isto é, a configuração da retroatividade da vigência do contrato, além de que a despesa corria à conta do orçamento de 1958, cujo exercício já se findara. Na forma do artigo 77, parágrafo 3º, da Constituição Federal, foi o processo remetido ao Congresso Nacional, tendo a Câmara dos Deputados mantido a decisão do Tribunal de Contas, nos termos do presente projeto de Decreto Legislativo.

Examinada a matéria que, de resto, não deixa dúvida quanto ao acerto da decisão do referido Tribunal, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1961. — Jefferson de Aguiar, Presidente. — Venâncio Igrejas, Relator. — Ary Vianna, Rui Carneiro, Aloysio de Carvalho, Milton Campos.

Parecer nº 388, de 1961

Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Decreto Legislativo número 5, de 1961 (número 60-A-61 na Câmara), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a I.B.M. World Trade Corporation, para locação de máquinas.

Relator: Senador Nogueira da Gama.

1. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que mantém o ato do Tribunal de Contas da União, denegatório de registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a I.B.M. World Trade Corporation, para locação de máquinas elétricas de contabilidade e estatística.

A decisão do Tribunal se funda na falta de cumprimento de obrigações contratuais por parte da locadora. Houve recurso tempestivo e o Tribunal manteve o seu ato.

2. A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favorável ao projeto.

3. Como se vê, está em perfeita ordem o andamento da proposição, nada havendo em contrário às razões que levaram o Tribunal de Contas a negar o registro.

Somos, assim, pelo integral aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 10 de julho de 1961. — Daniel Krieger Presidente. — Nogueira da Gama, Relator. — Fausto Cabral, Barros Carvalho, Ary Vianna, Mem de Sá, Saulo Ramos, Joaquim Parente, Fernandes Távora.

Parecer nº 389, de 1961

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara número 72, de 1961 (número 832-A-59 na Câmara), que concede isenção de direitos e taxas aduaneiras, exceto a de Previdência Social, para importação de um altar-mór doado pela Senhora Curgie Assad Abdalla à Catedral Ortodoxa de São Paulo, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Nogueira da Gama.

1. O projeto concede isenção de direitos e taxas aduaneiras, exceto a taxa de despacho aduaneiro para a importação de um altar-mór para

pela Senhora Curgie Assad Abdalla à Catedral Ortodoxa de São Paulo, no mes. o Estado.

2. Trata-se de proposição originária da Câmara dos Deputados e merecedora de apoio legislativo, dadas as finalidades religiosas, artísticas e culturais da importação.

3. Estando em termos regulares o projeto, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 10 de julho de 1961. — Daniel Krieger, Presidente. — Nogueira da Gama, Relator. — Barros Carvalho, Joaquim Parente, Ary Vianna, Lopes da Costa, Dix-Huit Rosado, Saulo Ramos, Fernandes Távora.

Mensagem

Nº 340, de 19 de julho de 1961, do Presidente da República, restituindo autôgrafos do Projeto de Lei, sancionado, que concede pensão especial de Cr\$ 40.000,00, mensais a D. Heydea Lago Bittencourt, viúva do Senador Lúcio Bittencourt.

Aviso

Nº 3M 251-Br., de 20 de julho de 1961, do Ministro da Agricultura, transmitindo as informações solicitadas pelo Sr. Senador Mendonça Clark em seu requerimento nº 82, de 1961.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

O SR. PRESIDENTE:

Está lida a leitura do expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos. (Pausa)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá. (Pausa) do nobre Senador Guido Mondim.

O SR. MEM DE SÁ:

(Não foi ouvido pelo orador) — Sr. Presidente. Srs. Senadores, nos jornais dos últimos dias, duas notícias de grande importância para a economia do Rio Grande.

Diz uma delas que o Sr. Presidente da República, num dos seus memorandos determinou providências para a construção de barcos pesqueiros no Brasil. E a outra mais recente informa que do Plano de Emergência, já elaborado e aprovado pelo Chefe do Governo, consta entre os itens de prioridade para empréstimos externos, o que diz respeito à construção de frigoríficos armazéns silos, etc.

São de maior importância para o Rio Grande como acentuei, uma e outra providência.

Quanto ao entreposto-frigorífico, bastaria lembrar que há mais de vinte anos se fala na construção de um a ser localizada na cidade porto marítimo de Rio Grande. É necessidade inadiável e um frigorífico terá a maior significação não apenas para o desenvolvimento econômico do meu Estado, como para a economia brasileira. Basta que se atente para os dados singelos que vou referir.

A taxa de exportação de carnes atribuídas ao Rio Grande, este ano, é de trinta mil toneladas. As câmaras frigoríficas existentes nos diversos estabelecimentos do Estado somam apenas vinte e cinco mil toneladas de capacidade de estocagem e o velho frigorífico de casis do norte do Rio Grande tem capacidade para tão somente mil e quinhentas toneladas. Isto impossibilita verdadeiramente uma exportação normal e abundante de carnes para a Europa. Entretanto é uma das principais fontes de divisas que o Brasil pode e deve ter.

O Rio Grande do Sul sem qualquer dificuldade maior, pode e deve exportar, pelo menos, cem mil toneladas de carnes por ano e é mister fixar-se um montante razoável de fluxos industrial e comercial se estabelecerem. Os mercados consumidores precisam

de uma certa estabilidade de fornecimentos.

O Rio Grande tem esta possibilidade. Basta que a indústria do charque seja reservada para os mercados centrais e que o Rio Grande tenha a sua pecuária destinada ao consumo interno do Estado e à exportação de longo curso. As cem mil toneladas de carne que podemos exportar carrearão noventa e cem milhões de dólares por ano.

Neste ponto desejo lembrar que todas as providências de caráter econômico e financeiro que o atual governo está tomando para o desenvolvimento do Brasil dependem substancialmente do aumento das nossas exportações. Tivemos uma exportação média de um bilhão e quinhentos milhões de dólares no último quinquênio. Mas, no ano de 1960, essa exportação caiu, foi de um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de dólares.

Os estudos sobre o assunto, especialmente os do economista Osório del Almeida em brilhante depoimento prestado à Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, mostram que o Brasil precisa alcançar, no mínimo, uma exportação média de dois bilhões de dólares, sem o que não haverá desenvolvimento seguro para nossa economia.

O atual Governo obteve prorrogação nos prazos de vencimentos das dívidas acumuladas. Essas dívidas orçavam, para o quinquênio 60 a 65, um bilhão e setecentos milhões de dólares.

Prorrogados os prazos e obtidos novos empréstimos, atravessamos um período de desafogo. Entretanto, quanto mais financiamentos obtivermos para as inúmeras necessidades do desenvolvimento nacional, tanto maiores serão as nossas responsabilidades perante os compromissos contraídos. De uma forma ou de outra, o essencial, imperativo e urgente é aumentar as exportações brasileiras.

Não há dúvida que o atual Governo cogita desse aspecto e dá ao problema a maior ênfase e prioridade. Basta assinalar que, nos primeiros meses do corrente ano as nossas exportações foram a setenta e dois milhões de dólares; superior portanto à do ano passado. Mas, o endividamento brasileiro é de tal natureza que reclama o aumento constante das exportações.

As carnes do Rio Grande podem dar, com facilidade, noventa e cem milhões de dólares por ano. Para isto, uma das providências indispensáveis é a construção do entreposto frigorífico no porto do Rio Grande.

Entretanto, Sr. Presidente, o que me traz à tribuna é o problema da indústria da pesca no meu Estado, associado ao problema do entreposto e ao dos barcos pesqueiros que o Senhor Presidente da República determinou fossem construídos no Brasil.

Os brasileiros de outros Estados talvez não conheçam a limitada possibilidade da pesca de Rio Grande do Sul, principalmente do norte do Rio Grande, para o desenvolvimento de uma grande indústria do pescado. É uma situação que os técnicos da FAO, que nos têm visitado, e outros especialistas consideraram a mais privilegiada em todo o mundo.

A associação da pesca de alto mar com a pesca da lagoa permite que a indústria se desenvolva quase sem interrupção durante todo o ano. Realmente, ali existem duas safras: a da lagoa e a do alto mar. A safra da lagoa, atualmente explorada de forma mais intensa, é constituída pelos cardumes de peixes que nela entram para desovar e quando retornam ao mar, são pescados.

A costa do alto mar apresenta possibilidades imensas mas é explorada em pequena escala por falta de barcos pesqueiros e de tributação nacional conveniente e habilitada.

Para dar uma idéia ao Senado da importância e da riqueza da costa de

alto mar, eu lhe direi que há pouco tempo constituiu-se no Rio Grande do Sul uma sociedade de amadores com o fito de se dedicar a estudos oceanográficos. Esses técnicos conseguiram verificar o ciclo de passagem dos cardumes de merluza, peixe da família do bacalhau, que vive em águas frígidas. Acontece que, em determinadas épocas do ano, uma corrente frígida, procedente do Sul, faz uma volta precisamente à altura do porto do Rio Grande e retorna à sua origem.

Fixadas as datas em que tal fenômeno se verifica, a pesca da merluza permitirá ao Brasil completa independência em matéria de abastecimento de bacalhau, porque a merluza é o bacalhau nacional. Mas a situação da nossa indústria do pescado, atualmente, é de completo abandono. Agora é que se começa a tomar consciência das possibilidades que ela oferece.

Lí há poucos dias que do norte do Brasil, no ano passado, foram exportados para os Estados Unidos três milhões de dólares de lagostas, sobretudo das inextinguíveis lagostas pernambucanas e cearenses.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Lí também que a exportação de lagosta foi maior do que de tecidos. Alcançou seis milhões de dólares.

O SR. MEM DE SA — Exatamente. Daí a importância do assunto.

O Sr. Jorge Maynard — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer.

O Sr. Jorge Maynard — Tenho conhecimento, também, de que essa exportação de lagosta é feita desordenadamente, de modo que, dentro de pouco tempo, não haverá mais esse pescado.

O SR. MEM DE SA — É outro problema. Evidentemente não merece análise qualquer atividade predatória que inutilize uma riqueza. A industrialização e a exportação precisam obedecer a critérios que preservem a riqueza. No Rio Grande isso não acontece, como acabei de lhes expor.

A verdade é que a indústria do pescado tem sido completamente desamparada pelo Poder Público e é curioso que tal ocorra.

Falta-se constantemente que constitui preocupação fundamental do Governo a industrialização do país, o que só merece alausos e louvores. Fala-se, com não menor frequência e não menor empenho, dos problemas da agricultura e da pecuária que agora ocupam a primeira plana das preocupações governamentais, o que também só merece louvores. No entanto, sobre a pesca e o pescado nenhuma providência se verifica, nem deles se ouve falar com interesse. Entretanto temos segura, no mar, ao longo de costas de mais de oito mil quilômetros uma fonte imensa e inesgotável de riquezas e no caso do peixe, uma ondulância de proteínas portanto, de alimentação abundante e necessárias às populações, substituindo ou suplementando as dietas de carne.

Esse desinteresse precisa ter ponto final. Necessário se torna que o Governo volte suas atenções, especialmente, para o Rio Grande do Sul onde as condições são excepcionais.

Basta dizer que, atualmente, já existem 13 ou 14 pequenas e médias indústrias: em São José do Norte, município fronteiriço, mas de cinco são empreendimentos de pequeno porte de origem local que tiveram procedência as mais modestas. Todas essas empresas começaram com simples galpões de salga e através de reen-

vestimentos de lucros, se desenvolviam. Hoje, ocupam lugar destacado na economia da região.

Tanto assim que, no ano de 1960, essas indústrias exportaram exclusivamente para o Brasil um total de 840 milhões de cruzeiros, entre peixes salgados correspondendo a mais de 60% do total de peixe congelado, 22%; peixe enlatado cerca de 15%.

Temos, portanto, hoje, apesar do desaparecimento e falta de amparo governamental, essas pequenas empresas que conseguem faturar 840 milhões de cruzeiros anualmente, o que constitui, para o Rio Grande do Sul, o segundo faturamento porque, mais do que essas indústrias, só a Ipiranga de Petróleo fatura.

Trata-se, como dizia, de empresas pequenas que vivem no regime de safra da lagoa, isto é, da pesca na lagoa. Quando nas entressafras, suas atividades praticamente terminam, ocorre a situação de fluxo de emprego e desemprego. Durante a safra, cerca de cinco mil homens trabalham; terminada esta, ficam eles ao desamparo indo, geralmente, pescar em Santa Catarina.

Sr. Presidente, atualmente o que faz falta, sobretudo ao Rio Grande do Sul para o desenvolvimento da pesca, é um conjunto de providências.

Será suficiente dizer que as indústrias locais têm uma capacidade frigorífica para 3.500 toneladas e o entreposto de pesca, lá existente para apenas mil toneladas.

Tem os industriais da pesca como seu líder natural o Sr. Tancredo Lannes, que a respeito fez interessantíssima exposição no Fórum Econômico Visconde de São Leopoldo, realizada em Porto Alegre. O que reclamam eles se resume em três ou quatro providências do mais alto significado e da mais imperiosa urgência.

Antes de mais nada, reivindicam financiamento industrial para reaparelhamento de suas indústrias cujas instalações estão velhas, superadas, obsoletas; financiamento para instalação de câmaras frigoríficas. Não se concede uma industrialização de peixe sem frigoríficos. O próprio Departamento de Inspeção da produção animal exige tenham as fábricas câmaras frigoríficas. Necessitam, ainda, financiamento para instalação de fábricas de gelo, mas rigorosamente verdade, que durante o período de safra para manipular o pescado nacional saem os barcos do Porto do Rio Grande para adquirir gelo em Montevideo. É — repito — verdadeiramente inaceitável mas constitui uma dolorosa realidade.

Atualmente as condições de financiamento da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil são más, são inexequíveis para os pequenos industrialistas. Esta Carteira fornece apenas 60% do montante dos projetos, por um prazo de cinco anos; e a indústria de alimentos não comporta, pela sua rotatividade baixa, prazo tão curto. Pedem, por isso, prazo de pelo menos dez anos e financiamento mais generoso que lhes permita aparelhamento adequado a uma indústria de tanta significação.

Reclamam ainda financiamento para as operações, durante a safra, para aquisição de matéria-prima e para comercialização. Atualmente o Banco do Brasil, para esse ramo de atividade, concede financiamento num total de 50% apenas às despesas, o que limita enormemente a capacidade produtiva. O que é preciso sobretudo é o entreposto frigorífico. Ocorre que, durante as safras, os cardumes são tão abundantes que quase duas dúzias de barcos são atraídas ao mar, dado que não há onde armazená-los para depois industrializá-los. Tem

acontecido diversas vezes, que milhares de toneladas de peixe são perdidas porque não há como aproveitá-las por falta de depósitos frigoríficos.

No ano passado — contaram-me, no Rio Grande — que o quilo do camarão era vendido a cinco cruzeiros, e os comerciantes que exportaram cerca de vinte toneladas para Brasília ganharam verdadeira fortuna...

O Sr. Guido Mondin — Aqui é vendido a Cr. 400,00 o quilo.

O SR. MEM DE SA — ... porque o camarão vendido a cinco cruzeiros, devido à abundância da safra, aqui em Brasília nos saía por quatrocentos cruzeiros.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muita satisfação.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. aborda assunto realmente interessante. No meu Estado, a Bahia, ocorre o que V. Exa. acaba de narrar. Os frigoríficos não têm capacidade para absorver todo o pescado apanhado em geral, por pescadores humildes, e esses mesmos quando soam ao mar, necessitam de gelo. Como via de regra as embarcações são frágeis, e o pescador no mar, é-lhe necessária certa quantidade de gelo para conservação do peixe.

E esses tiveram ensejo de reclamar muitas vezes porque só agora, há pouco tempo, inauguraram na Bahia um frigorífico, e assim mesmo com capacidade de 80 toneladas, que considero mínima. Mesmo assim, se não fosse o do Estado que é de 100 toneladas, a situação seria crítica no meu Estado. O que V. Exa. está dizendo, em relação ao Rio Grande do Sul, também ocorre na Bahia e nos demais Estados da Federação.

O SR. MEM DE SA — Agradeço a V. Exa., afirmando que os baianos são felizes, pois têm um entreposto para 80 toneladas.

Como dizia, o Entreposto de Pesca de Rio Grande tem a capacidade de apenas mil toneladas, o que verdadeiramente impossível uma industrialização de acordo com as possibilidades que o mar apresenta e essas possibilidades, como disse e insisto em dizer, são não só para abastecimento do mercado interno brasileiro, como para exportação.

No ano passado exportamos cerca de 150 toneladas de camarão para o Uruguai e temos pedido da Argentina, Estados Unidos e Europa; podemos transformar o camarão numa fonte de divisas, sem o risco a que se referiu o nobre Senador Jorge Maynard, porque é uma safra de camarão de lagoa. O camarão entra na lagoa para desovar, e quando volta ao mar e é pescado, fica à mercê do predador, sendo apanhado em quantidades limitadas. Ao entrarem no estreito canal que liga a lagoa ao mar, eles ficam sem defesas. E nessa situação que as safras se tornam apuradíssimas, ocorrendo, às vezes, serem pescadas fóra milhares de toneladas, por falta de armazenamento frigorífico.

Outro problema que se reclama solução imediata é o de barcos pesqueiros para a pesca em alto mar, atualmente feita em pequena escala e que se pode desenvolver imensamente. Para esse fim, os industriais do Rio Grande, enquanto não é concluída a construção de barcos pesqueiros nacionais, lembram, sempre e podem a possibilidade de contratar, por arrendamento, barcos pesqueiros estrangeiros, por prazo determinado. Os barcos estrangeiros seriam contratados por firmas nacionais e produzidos para a indústria nacional por tempo limitado, até que hajam barcos pesqueiros nacionais.

Há outra medida complementar de construção de barcos pesqueiros, que é a Escola de Pesca, indispensável porque o brasileiro não tem ainda conhecimento da pesca de alto mar; nada

tem a prática da pesca em grande escala. Há, indiscutivelmente, aquela bravura indescritível do sorteio, na sua jangada que vara o mar e que, com arrogo verdadeiramente fabuloso, se lança ao oceano para buscar o pescado em pequena escala, e eu me refiro à técnica dos atuais pescadores, para realizar a grande pesca.

O Sr. Lima Teixeira — Como a pesca do atum.

O SR. MEM DE SA — Para isso é necessário, ao lado da contratação de barcos estrangeiros, a criação de uma escola de pesca, que deverá ter, dizem os interessados riograndinos, dois setores: o do externato para adultos e o do internato para adolescentes. No externato para adultos seriam aproveitados os pescadores interioranos, os pescadores da lagoa, que sob a direção dos velhos mestres sobretudo lusitanos e espanhóis, que são grandes pescadores, poderiam aparelhar-se e preparar-se para tomar conta e dirigir os barcos pesqueiros de construção nacional. É uma escola, com internato, para filhos de pescadores, a fim de preparar novas gerações e habituá-las a tirar do Mar aquilo que o mar nos pode dar com abundância e generosidade.

Queria, por isso, através destes comentários, chamar a atenção do Governo, lembrando-lhe, sobretudo, duas providências: a primeira, a de que o Grupo de Trabalho constituído para estudar o financiamento da pequena e média empresas brasileira vá ao Rio Grande, à cidade de Rio Grande, examinar de forma especial a situação da indústria pesqueira, constituída de médias e pequenas empresas e que apresenta possibilidades imensas. Com esse grupo de Trabalho, lá deveria ir o doutor Justo Pinheiro da Fonseca, Diretor da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, para verificar desde logo, que as atuais condições de crédito são inacessíveis à indústria da pesca no Brasil; a segunda providência seria no sentido de que o Sr. Presidente da República constituísse mais um Grupo de Trabalho.

Está na moda a constituição de Grupos de Trabalho. Portanto, mais um, menos um, não será coisa de estranhar. Penso eu que a indústria do pescado reclama, com urgência, a constituição de um Grupo de estudos, grupo que examine de forma global, o problema do pescado no Brasil, não apenas no Rio Grande, mas em todos os pontos em que a pesca tiver possibilidade de industrialização em grande escala, para elaborar o planejamento de uma atividade industrial completamente abandonada, esquecida, desamparada.

É verdade, porque hoje está provado, está sabido, que se torna fácil obter capitais e financiamentos quando se apresenta, às organizações internacionais, um projeto ou um plano completo, bem elaborado, tecnicamente tratado. O Sr. Roberto Campos e o Sr. Celso Furtado, que estiveram no estrangeiro tratando desse assunto, dizem, uniformemente, que não há dificuldade em obter financiamentos no estrangeiro desde que se apresente às fontes fornecedoras projetos tecnicamente elaborados.

Esta, portanto, é a necessidade primordial: um estudo em condições científicas e técnicas completas, apresentando soluções adequadas, porque isso faz o resto ser fácil de alcançar.

Lembraria, então, que se este Governo e os que vierem se procurarem, ao lado da industrialização da agricultura, também da indústria do pescado, poderão abreviar uma das necessidades mais clamantes e clamorosas do Brasil: a da alimentação das populações interioranas e o da exportação que nos traga dividendos com que enfrentar os crescentes déficits da nossa balança de contas.

Era o que queria dizer, Sr. Presidente, na esperança de que minhas

palavras encontrem eco em quem de direito. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Noveais Filho, orador inscrito.

O SR. NOVAIS FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, há poucos dias fiz alguns comentários desta tribuna, a respeito da profunda diferença existente entre os trabalhadores que se dedicam às atividades industriais no País e aqueles que mourejam pelos campos, dando o seu esforço às atividades agrícolas.

Lendo um dos jornais dos Diários Associados desta semana, encontrei artigo que desejo comentar, porque vem, realmente, trazer contribuição magnífica e valiosa aqueles comentários que fiz desta tribuna.

Esse trabalho é de autoria do conhecido economista, Sr. Theófilo de Andrade que, sabemos todos, é homem competente, estudioso e, sobretudo, de bravura moral; não usa de medias medidas para exteriorizar o seu pensamento quando tenha convicção das razões que oferece para sustentação dos seus pontos de vista.

Aliás, naquele discurso que aqui pronunciei, numa sessão em que rareavam os oradores, sempre tão férteis e brilhantes nesta Casa do Congresso, chamei a atenção dos Legisladores para a prudência e a cautela que todos devemos ter, no exame e encaminhamento de proposições que digam respeito às duas classes, — a da indústria e a da agricultura.

O Sr. Theófilo de Andrade escreveu um artigo sob o título "Legislação da cidade para o campo"; como se trata de tese que está realmente em dia, movimentando os homens de inteligência, os comentaristas e ele chama a atenção para a responsabilidade dos representantes do povo no Parlamento Nacional.

Começa dizendo o eminente economista:

"Ando muito preocupado com esse projeto de lei, que caminha pelo Congresso, sob um vento bonancoso de demagogia, e prevê a distinção aos trabalhadores do campo, dos benefícios da legislação social criada para a cidade. É que a crise econômica brasileira — e também a crise social — tem como causa o desequilíbrio entre a cidade e o campo. Mas o desequilíbrio está nos fatores de produção como um todo, e não apenas na mão-de-obra".

Sr. Presidente, tenho por hábito, quando falo no Senado, abrir parênteses; chegou a vez de abrir mais um.

Não sou infenso a que o Congresso legisle, dando um estatuto aos trabalhadores rurais. Mesmo porque temos avançado tanto no que diz respeito à legislação trabalhista, que somos hoje, neste particular, o povo mais adiantado, o que maiores concessões fez. Haja vista a estabilidade nos dez anos, que só o Brasil oferece na sua legislação trabalhista porque dois outros países que o fizeram, México e Espanha, logo revogaram esse direito por entenderem que, através dele, havia se dado uma grande queda nos seus quadros econômicos.

Pois bem, num País como o nosso, que já avançou tanto nesse setor devemos também olhar para os trabalhadores rurais, concedendo-lhes certas franquias, certos direitos, certas garantias.

Abro um parêntese no meu discurso, muito de propósito, por que hoje, se não houver o cuidado de o parlamentar esclarecer o seu ponto de vista, ele se vê logo sob duas acusações muito em moda: ou é reacionário ou entreguista.

E eu nem sou reacionário, nem entreguista, Sr. Presidente! Sou o que sou: um brasileiro de boa formação, vindo de um Estado como Pernambuco, onde as idéias de liberdade, as

concessões, os direitos, a defesa de todos os bons princípios outorgados ao povo, desafiavam confrontos.

Assim, não fui mau discípulo dos meus antepassados. Trouxe, para o Parlamento, essa consciência de homem livre que repudia a escravidão.

Sr. Presidente, fecho o parêntese. Continuemos, agora, com o Sr. Theófilo de Andrade.

Não lerei todo o artigo do eminente economista, porque, sabe o Senado, quando ocupo a tribuna, um pouco nervoso, desejo terminar logo o discurso, para não atropelar os oradores inscritos e não cansar a atenção generosa dos meus eminentes Pares.

Há, nesse artigo, um trecho onde o autor começa a sua dissertação sobre o assunto, ferindo precisamente a verdade, aqui muito do agrado e muita versada pelo eminente Senador Lima Teixeira, com sua autoridade parlamentar e insuspeição de amigo e correligionário do Governo que findou.

(Lendo):

"Mas aconteceu precisamente o contrário. O ministro do Trabalho, Sr. Theófilo de Andrade, quando foi dedicado todo à indústria. Havia-se votado a mais alta tarifa alfandegária do mundo sob a alegação que deveria substituir as "categorias" cambiais. Pois estas continuaram, mesmo depois da votação da tarifa. E o câmbio privilegiado continuou para as despesas do Governo, para os investimentos e para a importação de equipamento ao lado da importação de trigo e produtos do petróleo que interessam principalmente às cidades".

Fala, a seguir, sobre o protecionismo dispensado à indústria, nestes termos:

(Lendo):

"E' de lembrar que, por outro lado, o desenvolvimento industrialista provocou, pela falta de um plano financeiro correspondente, a mais desbragada inflação que este país jamais viu. Basta dizer que o meio circulante passou de sessenta e oito bilhões de cruzeiros para duzentos e vinte".

Esta situação deveria provocar, logicamente, o encarecimento dos produtos de consumo. Os da indústria puderam subir ao infinito, sem o mínimo controle por parte do Estado. Os da agricultura, não. Como levantar o preço das utilidades para as massas urbanas, que são organizadas em sindicatos e têm expressão política e eleitoral? Para evitá-lo, foram reforçados os instrumentos de fortuna, vindos dos tempos da ditadura, chamados COFAP federal, e COAPS estaduais.

A situação foi, por várias vezes, por mim descrita, nesta coluna, quando demonstrei que a agropecuária nacional era roubada duas vezes, quando o governo, para deter a alta dos gêneros de consumo, os importava, a preço de custo, e sem o ônus dos impostos e os gastos do comércio, para, com eles, fazer concorrência aos miseráveis que, neste país, tintam a desgraça de viver no campo. Confiscava-se o dólar do café, roubando-se a agricultura de exportação, para, com eles, matar a agricultura de subsistência. Acredito que nunca se viu situação tão monstruosa, em país algum do mundo. Era o governo feito capitão da minoria industrial urbana, para liquidar a maioria, que tinha a desdita de viver no campo.

Pensar, pois, que se poderá melhorar a sorte do trabalhador rural, votando para eles a legislação existente para os trabalhadores urbanos, é um atestado de ignorância de bacharéis que desconhecem o campo, ou de demagogos que querem fazer a sua fortuna política à custa da desgraça da nação.

O problema do trabalhador rural, neste primeiro estágio é puramente de salários decentes não podem ser pagos enquanto os produtos da agricultura continuarem com preços vis, pela perseguição que lhes movem os

governos, exercidos por homens que, como políticos, são demagogos.

Comparem os preços dos produtos da indústria com os preços dos produtos da agropecuária, e tirem as consequências.

Depois de outras considerações, diz o notável economista:

É mister, primeiro, defender a agropecuária com preços compensadores, a fim de que possa aparelhar-se para pagar salários condignos. Para um miserável cuja choupana não merece o nome de casa, que não manda os filhos à escola por que não tem como vesti-los, que não tem dinheiro para mudar de ar ou viajar, de que servem, digamos, férias? Irá aplicá-las no trabalho da sua roça, fatalmente. As férias se reduzem, destarte, a uma questão de salário. Mas o salário, no campo, está em função da produtividade e do lucro. A concorrência entre os lavradores, cada qual fazendo um esforço titânico para pagar mais, existe, e é uma decorrência dos salários da indústria e dos serviços, pagos nas cidades, que desnoçaram o campo e criaram as favelas dos centros urbanos.

Senhor Presidente, o comentário merece meditação. Realmente, a indústria vem tendo todo o amparo, amparo que não condeno. A indústria é uma necessidade. A indústria promove o progresso. A indústria fortalece o economia. Mas é preciso que juntamente com ela, também a lavoura seja assistida, também a lavoura tenha crédito e assistência técnica, também a lavoura tenha havendo seus métodos de produção. Sãmente assim, devidamente amparada, poderá a lavoura crescer e dispor de elementos para enfrentar as mesmas obrigações atribuídas à indústria pela legislação vigente.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Exª permite um aparte?

O SR. NOVAIS FILHO — Com todo prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Exª acaba de ler trecho de um artigo do grande economista Theófilo de Andrade, pernambucano se não me engano.

O SR. NOVAIS FILHO — E' paraisano, nordestino.

O Sr. Pedro Ludovico — Entretanto, S. Sª não está com a razão, pelo menos em parte. Vivendo sempre no estrangeiro não segue bem os nossos problemas. Os produtos da pecuária, por exemplo, estão muito bem pagos. Basta dizer que, de dois anos para cá, o preço da vaca e do boi de corte duplicou e até triplicou. Uma vaca que custava 8 mil cruzeiros, há um ano e meio, passou a 16 mil cruzeiros, enquanto um boi de corte de 8 mil cruzeiros passou a 17 mil cruzeiros. Assim, não obstante a desvalorização do nosso dinheiro, a pecuária vai bem, e, pelo menos nesse ponto, o artigo está errado. Sou insuspeito para falar sobre o assunto porque os meus amigos em Goiás são quase todos pecuaristas. E' justo que ganhem dinheiro e estejam ganhando bastante.

O SR. NOVAIS FILHO — Algor-me com o depoimento de V. Exª. Realmente se dissesse que conheço de perto todos os setores agrícolas do Brasil, através da variedade de climas, de terras, de condições de produção, estaria faltando com a verdade. Aquilo que de perto conheço, quer quanto à pecuária, quer quanto à agricultura, é do meu riquíssimo Nordeste. Pela informação de V. Exª acredito que os pecuaristas de Goiás estejam em condições de competir com a indústria, quer quanto aos benefícios e favores, quer quanto às obrigações.

O Sr. Pedro Ludovico — Aliás, os pecuaristas de todo o Brasil, não só os de Goiás, mas os de Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul. O preço da carne é o mesmo em toda a parte. Tanto é assim que até os produtos do gado são considerados gravosos, atualmente.

O SR. NOVAES FILHO — Mas V. Ex.^a não desconhece que a pecuária, no Nordeste, está sujeita, como a lavoura, aos altos e baixos do clima. Assim, por vezes, ela prospera muito. O criador se enche de esperanças e, de um momento para outro, sobre ele se abate uma seca tremenda, dizimando os próprios rebanhos. A situação é, pois, muito diferente. Mas se realmente em Goiás a situação é de prosperidade e de abundância, seria o caso de se estudar uma legislação diferente para as regiões brasileiras, e não uma legislação única.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Ex.^a se refere à Reforma Agrária?

O SR. NOVAES FILHO — Refiro-me à legislação trabalhista extensiva à lavoura, aos campos.

O Sr. Pedro Ludovico — Aliás, estou de acordo com V. Ex.^a neste particular. Julgo que a legislação trabalhista deve ser muito bem pensada e refletida para os homens do campo, porque a diferença entre os Estados, no que respeita à lavoura, é muito grande.

O SR. NOVAES FILHO — Muito grande, perfeitamente.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Confirmando o que V. Ex.^a acaba de dizer sobre a pecuária do Nordeste, posso informar com segurança que a pecuária do Ceará oscila sempre entre um milhão e quinhentas mil rezes e quinhentas ou seiscentas mil rezes. Dependendo das calamidades climáticas, há muitos anos que conheço o Ceará. É natural que esteja a par de seus problemas. Quando os invernos se sucedem quatro ou seis anos, a pecuária chega a um milhão e quinhentos ou seiscentas mil rezes até mais. Vem a seca, baixa para quinhentas ou seiscentas mil. De sorte que não é possível manter, nessas condições. É o que ocorre em todo o Nordeste.

O SR. NOVAES FILHO — Obrigado a V. Ex.^a. Sr. Presidente, o meu intuito lendo o bem lançado artigo do economista Théophile de Andrade, que reputo homem estudioso e criterioso em suas observações.

O Sr. Fernandes Távora — Grande economista.

O SR. NOVAES FILHO — ... foi apenas reforçar ponto de vista que trouxe que tenho defendido, desta tribuna.

As diferenças no Brasil, entre a indústria e a lavoura, são as mais profundas. A indústria com tudo e a lavoura sem nada.

Fazendo esta série de observações, tenho para mim que cumpri o meu dever de brasileiro e de parlamentar, chamando a atenção desta Casa para que legisle com cautela e prudência, quando disser respeito aos meios agrícolas do País, tão enfraquecidos eles se apresentam ainda sem crédito, sem assistência de qualquer ordem, vivendo como que por milagre, pelo menos no Norte do Brasil.

A minha preocupação é apenas esta. Não tenho em mira uma tomada posição contra isso ou a favor daquilo. Quero apenas chamar a atenção do Parlamento Nacional para as condições da pecuária e da lavoura brasileiras, que talvez sejam florescentes em Estados mais privilegiados pelo clima, e cujas condições, pela própria riqueza, e através da própria arrecadação, são considerados Estados grandes, Estados opulentos.

É preciso, porém, muita prudência, vigilância e observação na feitura dessa legislação importantíssima para que, em vez de trazer benefícios, não venha tumultuar demasiadamente os campos do Brasil, aumentando-lhes as aflições e atropelos.

Este, Sr. Presidente, o pensamento central da ordem de idéias que estou trazendo ao Senado, através da sua alta tribuna. (Muito bem, Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente.

Há uma comunicação a fazer.

Na sessão de 19 do corrente foi aprovado o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1961, que isenta dos impostos de importação e consumo equipamentos destinados a várias empresas telefônicas do Estado de São Paulo.

Não tendo sido emendado no Senado, o projeto foi despachado para remessa à sanção.

A Presidência, entretanto, verificou incorreção na ementa, que deixou de mencionar uma das empresas beneficiadas pela isenção.

A vista disso, o Projeto será remetido à Comissão de Redação, a fim de ser a ementa posta em consonância com o texto do projeto aprovado. (Pausa).

Sobre a Mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e deferido o seguinte:

Requerimento nº 285, de 1961

Senhor Presidente:

Nos termos do Regimento Interno, venho requerer sejam solicitadas ao Departamento Nacional da Previdência Social, do Ministério do Trabalho, as seguintes informações sobre:

- 1) Situação completa das obras do IAPFESP, conjuntos residenciais ou edifícios para serviços sociais, no Estado da Guanabara, com a especificação dos que estão em andamento e dos que se encontram paralisados;
- 2) tendo em vista recentes determinações para serem ultimados com urgência os conjuntos residenciais paralisados, que providências foram tomadas com essa finalidade.

Sala das Sessões, em 24 de julho de 1961. Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 74 de 1961 (nº 217, de 1959, na Casa de origem) que altera o salário-mínimo dos médicos (em regime de urgência nos termos do art. 330 letra "c", do Regimento Interno em virtude de requerimento aprovado na sessão de 13 do mês em curso), tendo Pareceres favoráveis (ns 355 e 388, de 1961) das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social sobre o projeto e dependência de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria que acaba de ser enunciada acha-se em fase de votação. Acusando a lista de presença, entrando o comparecimento de apenas 23 Srs. Senadores, fica a mesma adiada para a próxima sessão.

Discussão única do Projeto de Resolução nº 29, de 1961, de autoria da Comissão Diretora que nomeia Luiz do Nascimento Monteiro para o cargo de Diretor PL-1 do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto. Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada. Sua votação fica adiada por falta de número.

Discussão única do Projeto de Resolução nº 30, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva para o cargo de Diretor, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada. A votação fica adiada por falta de número.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, tenho ocupado a tribuna ora para chamar a atenção do Governo em torno de problemas de administração, ora para criticar o Senhor Presidente da República pela ausência de planejamento para seu governo.

Agora, fui despertado por uma notícia publicada nos jornais. O Senhor Presidente da República, — parece-me — verificando a impossibilidade de continuar a governar sem um plano de trabalho, anuncia que pretende, no limiar do ano 1962 apresentar um Plano Quinquenal, em preparação do qual lançará o que chama Plano de Emergência.

Esse Plano de Emergência permitiria ao Governo fazer um balanço dos recursos nacionais e reunir elementos em que possa firmar-se para planejar ajuda no exterior. Determinaria ainda a execução de tarefas de base preparatórias do Plano Quinquenal, tais como:

- 1) Comodidades urbanas básicas, abastecimento de água e esgoto;
- 2) Saneamento e habitação popular;
- 3) Colonização, para melhoria do abastecimento agrícola e disciplina dos fluxos migratórios para as áreas urbanas, especialmente no Nordeste;
- 4) Melhorias das condições de transporte suburbano.

O Plano visa ainda a desenvolver todos os projetos de energia elétrica já analisados os planos estaduais de transporte, as medidas de reaparelhamento ferroviário, o financiamento de usinas de asfalto e a obtenção de recursos para o programa de construção naval da Marinha Mercante.

Senhor Presidente, anuncio mais a imprensa que o Senhor Jânio Quadros está preocupado com o relatório do Senhor Celso Furtado, sobre sua recente visita aos Estados Unidos da América do Norte, onde esse técnico brasileiro avistou-se com o Presidente John Kennedy. Informa o Senhor Celso Furtado que as perguntas dos norte-americanos eram do seguinte teor: há planos organizados? Que pretende o Brasil, objetivamente? O que podemos fazer? O que poderemos realizar? Em que consistirá o nosso concurso? E, no que respeita à agricultura, especialmente com relação a auxílio, para o Nordeste brasileiro, as indagações foram quase as mesmas e mais: existe, e já está em vigor, a reforma agrária?

O Presidente Jânio Quadros impressionou-se com o relatório e convidou o Deputado José Jeffily, dos hostes do Partido Social Democrático, a comparecer ao Palácio do Planalto, onde, depois de tomar conhecimento do Projeto de Reforma Agrária, elaborado por aquele representante do Estado da Paraíba, autorizou o seu gabinete a anunciar o seu propósito de aceitar, desde logo, o trabalho elaborado pela Comissão de que é relator o Deputado José Joffily.

Senhor Presidente, o Governo determinará, inicialmente, que o Conselho Nacional de Economia, esquematizasse e, mesmo, elaborasse o Estatuto da Terra. Por outro lado o Senhor Presidente da República havia

concomitantemente criado uma Comissão para estudar o problema da Reforma Agrária.

O que causa estranheza, Sr. Presidente, é que o Ministério da Agricultura, onde existem técnicos de real valor, conhecedores de toda a região do Brasil, não tivesse ainda cogitado de elaborar um trabalho que servisse de roteiro ao Congresso ou Executivo com desejam debater o problema com segurança, a fim de atender as justas aspirações dos que morejam no campo.

O Sr. Novas Filho — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Novas Filho — O Ministério da Agricultura, na gestão de ilustre pernambucano, o atual Deputado João Cleofas, examinou minuciosamente a questão a que V. Ex.^a alude, chegando a formular um anteprojeto de reforma agrária. O Ministério da Agricultura, portanto, não está ausente, podendo oferecer preciosas e documentada contribuição, a respeito.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, o que acaba de afirmar o nobre Senador Novas Filho, não deixa de constituir motivo para estranheza. Existindo o Ministério da Agricultura, órgão especializado, setor técnico, por assim dizer, da administração no que tange aos problemas agrários, é surpreendente não tenha este Ministério recebido do Senhor Presidente da República, instruções para organizar, pelo menos dentro dos limites em que S. Ex.^a pretende levá-la a efeito, estudos preliminares com os quais o Congresso, coadjuvado, poderia dar à nação uma lei agrária hoje tão desejada e tão comentada pela imprensa.

Senhor Presidente, noto e notam todos aqueles que se identificam com os problemas da agricultura, que o Ministério da Agricultura que deveria ser dos mais importantes e prestígio dos órgãos do Governo é ao contrário um setor que causa, ao Senhor Presidente da República, certos reveses. Em uma das reuniões com os seus ministros o Senhor Presidente da República teria pedido contas ao que parece sobre o andamento das medidas para a conservação dos prazos governamentais de assistir à agricultura nacional. E a resposta teria sido a de que a burocracia não tem permitido a certos e determinados Ministérios desincumbirem-se da produção e fantástica facilidade com que o Senhor Presidente da República recebe seus bilhetes cria os Grupos de Trabalho, embora — e isto é verdade — ninguém saiba até agora dos resultados efetivos dessas determinações.

Vamos, então, Senhor Presidente, porque está na atualidade, ter os nossos comentários sobre a Reforma Agrária.

Pretende o Sr. presidente da República levar, a efeito, de logo, sem tardança, a Reforma Agrária solicitada e medida como solução para os problemas agrícolas do Brasil.

Sou um apologeta da Reforma Agrária, mas em termos. Sou um apologeta no sentido de que ela se concretize e não venha a provocar um choque na própria agricultura que possa degenerar no desequilíbrio da produção. Difícilmente poder-se-ia legislar para todo o território nacional, sob a invocação da necessidade de se dar ao País uma Reforma Estatutária Agrária, sem se levar em consideração a diversidade de condições climáticas, os métodos da própria agricultura das áreas desenvolvidas e subdesenvolvidas, do País; das regiões inassitadas e sem transportes para escoamento da produção.

Indiscutivelmente, precisamos em primeiro lugar assistir ao trabalhador, dando-lhe, desde logo, os indispensáveis meios para que possa, amanhã,

planificar e consolidar a economia agrícola.

O projeto do Deputado Fernando Ferrari, que teve ensejo de ler antecipadamente, de certo modo, a solução do problema. Pretende-se nele uma completa reforma, estendendo aos trabalhadores rurais as garantias da legislação social atribuídas aos trabalhadores da indústria e do comércio. Trabalho bem elaborado, não há negação, mas cuja aplicação no meio rural, receio, tenha êxito. E sérias dúvidas alimento porque, conhecendo a vida rural, posso, de antemão, afirmar que não se pode dar ao trabalhador rural, e nem se pode aplicar as condições normais de trabalho do campo aos trabalhadores da indústria e do comércio, a começar por fato que vem logo a lume, e que ocorre especialmente no Nordeste. Na época das colheitas, emigram levadas de trabalhadores de regiões do País para as zonas onde podem se dedicar; não ao cultivo, mas ao transporte da lavoura. Finda a colheita, voltam às regiões de origem, ou então, enquanto houver seca, permanecem nos locais onde há facilidade de trabalho. Quando sabem que as chuvas caíram nas regiões de origem, abandonam o trabalho; afastam-se daquele local, com a mesma facilidade com que chegaram na época das colheitas.

Sr. Presidente, o projeto do nobre Deputado Fernando Ferrari é a Carteira para o Trabalhador Rural, estabelece indenização, mesmo em casos de dispensa do trabalhador: cria condições, na própria fazenda, com a construção de habitações, inclusive com todos os requisitos exigidos para o cidadão, cu para os que empregam atividade na indústria e no comércio.

Sr. Presidente, com essa ligeiras considerações, não pretendo declarar-me contra o projeto do eminente Deputado Fernando Ferrari, porque as idéias sustentadas por S. Exa., estão contidas os princípios que orientam a política do Partido Trabalhista Brasileiro na defesa do trabalhador em geral e que, como pretendia o Presidente Getúlio Vargas, procura levar assistência e garantia aos homens do campo.

Sr. Presidente, estou pronto a colaborar com o nobre Deputado pelo Rio Grande do Sul, a fim de encontrar fórmula capaz de melhor atender aos altos objetivos do projeto, mas meu receio é que, posto em execução, tal como foi elaborado, em certas regiões do Nordeste os fazendeiros e agricultores, com raras exceções, venham a enfrentar sérias dificuldades. Haverá inicialmente, desorganização de trabalho, prejudicando o resto; mas, reafirmo meu propósito de colaborar com o eminente Deputado Fernando Ferrari, procurando corrigir as falhas de sua proposição, a fim de que possa — esmiuçado dos erros — ser transformado em lei, aplicável, convenientemente, na defesa dos justos interesses dos trabalhadores rurais.

Veja bem V. Exa., Sr. Presidente. João após o Projeto Ferrari, virá a Reforma Agrária. E tem que vir com rapidez. Parece ser esse o propósito do Presidente da República.

O Projeto elaborado pelo Deputado José Joffily, do Partido Social Democrático, será o ponto de partida para as discussões nas duas Casas do Congresso Nacional. A informação que chega ao meu conhecimento é de que o Presidente da República considera o projeto daquele Deputado capaz, de início, de atender ao problema da Reforma Agrária no Brasil.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. João Villasboas — O orientado do Senhor Presidente da República a de submeter o Projeto Joffily à Comissão Especial incumbida de elaborar a Reforma Agrária, a fim de que ela ceda tome conhecimento. O

projeto será remetido ao Congresso Nacional depois de passado pelo crivo da Comissão Especial, da qual é Presidente o nosso eminente colega, Senador Milton Campos.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Folgo, Sr. Presidente, em receber o esclarecimento do eminente Líder da Minoria, Senador João Villasboas, ua Excelência informa que, concomitantemente, pelo que estou verificando, porque o Presidente da República já havia criado uma Comissão para elaborar o Estatuto da Terra, o projeto do Deputado paraibano será submetido à Comissão Especial, presidida pelo nosso ilustre colega, Senador Milton Campos.

O Sr. Novaes Filho — Não deixa de ser uma garantia para o exame da questão estar à frente dessa Comissão nosso eminente colega, Senador Milton Campos.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — A preocupação do eminente Presidente da República fez com que se organizassem várias Comissões: uma, que estuda o mesmo problema, no Conselho Nacional de Economia; outra, para estudar o Estatuto da Terra; e a presidida pelo eminente Senador Milton Campos, para o mesmo fim.

Qual das três proposições será a preferida do Presidente da República, para a implantação da Reforma Agrária em nossa terra?

O Sr. João Villasboas — Há uma única Comissão criada pelo Senhor Presidente da República: a que está sob a presidência do nosso nobre colega Milton Campos, a *latere*, outras tantas entidades ou representantes do povo têm formulado projetos como esse que ainda há pouco V. Exa. teve oportunidade de comentar: o projeto do Estatuto da Terra, creio que elaborado pelo grupo de economistas, sob a presidência do Conselho Humberto Bastos. Naturalmente, o Presidente da República, baseado na sua orientação, remeterá ao Congresso Nacional o elaborado pelo Grupode Trabalho designado para esse fim. Os outros projetos poderão vir ao conhecimento do Congresso Nacional, como subsídio.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Agradeço, Sr. Presidente, as informações que me presta, neste instante, o Sr. Senador João Villasboas.

Faço votos para que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, encontre, quanto antes, o caminho acertado para levar a efeito a reforma agrária, porque, dizia ainda há pouco, é estranhável que existindo o Ministério da Agricultura nada se tenha feito neste sentido até agora.

Lamento que o descuido que houve, de não se entregar ao Ministério da Agricultura a tarefa da elaboração da reforma agrária, pois lá existem técnicos eminentes, homens dedicados aos problemas agrícolas. Por outro lado, há departamentos do Ministério em todos os Estados do Brasil, conhecendo, consequentemente, as modalidades de trabalho e as condições peculiares a cada região. Não serão técnicos desconhecedores da vida rural, da diversidade de regiões do País e, sobretudo, dos costumes e hábitos de cada tipo de lavoura, que hão de organizar o Estatuto da terra, ou a revisão agrária, ou a reforma agrária, através de uma lei que abranja esse imenso território nacional, tão desigual em condições geoeconômicas, em climas, em costumes, em uma série de outras circunstâncias.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Exa. permite um aparte?

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Exa. acha que o Ministério da Agricultura é que deveria estar à testa de um movimento no sentido de resolver esse complexo problema?

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Perfeito.

O Sr. Vivaldo Lima — Não se pode dispensar a colaboração de outros Ministérios. V. Exa. é homem clarividente, de discernimento que todos nós apreciamos, e convirá em que o problema da reforma agrária não pode ficar adstrito ao setor da agricultura. Os outros Ministérios terão que cooperar para que se obtenha um trabalho tão perfeito quanto se possa desejar. Agora, o que V. Exa. naturalmente pretende é justo: que o Ministério da Agricultura não fique à margem e sim no vértice de uma organização que se incumba de elaborar um planejamento em alto sentido, qual seja o de atender o ruralista brasileiro, em todas as suas necessidades.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Obrigado pelo aparte de V. Exa.

Reconheço a falência do Ministério da Agricultura, o desinteresse do próprio Ministério, órgão especializado que ficou à margem da reforma agrária. Comissões foram criadas e de várias não participam os seus técnicos, que são, de fato, conhecedores dos problemas da terra.

O Sr. Brazílio Celestino — O nobre orador permite um aparte?

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Brazílio Celestino — Tenho ouvido sempre as críticas de V. Exa., nesta Casa, à atuação de S. Exa., o Senhor Presidente da República, algumas sensatas e outras, a meu modo de ver, injustas. O Ministério da Agricultura se não tem sido eficiente não o foi somente depois que o Sr. Jânio Quadros assumiu a Presidência da República. Tem sido inoperante desde a República velha, como também o foi no período de 1930 até esta data. O Senhor Presidente da República já tomou duas providências salutaras em benefício da agricultura nacional. V. Exa. sabe muito bem que uma delas foi a fixação dos preços mínimos dos produtos agrícolas antes das safras, o que nunca se fez nos governos passados.

Os preços mínimos eram, nas administrações anteriores, fixados durante e até mesmo após os safras, de modo que o agricultor era vítima da exploração dos atravessadores e intrujões que tanto têm contribuído para elevação do custo de vida no país. Outra providência salutar tomada pelo Presidente da República diz respeito ao crédito ao agricultor. Sabe V. Exa. que já estão em plena atividade diversas comissões volantes de funcionários do Banco do Brasil, levando o crédito ao interior do país. Já são satisfatórios os resultados e já tomamos conhecimento disso, através da imprensa de diversos Estados da Federação, onde essas comissões atuam. V. Exa. está tratando do problema agrário com muita agudeza de espírito, e concordo com o nobre colega em que a Reforma Agrária tem de ser feita cautelosamente, porque não se pode estender os direitos do operário urbano ao trabalhador do campo. V. Exa. também tem razão quando tece críticas ao projeto apresentado pelo eminente deputado Fernando Ferrari. A sua aprovação significaria paralisar a agricultura em todo o país. V. Exa. tem razão quando diz que o Sr. Presidente da República, adotou, ou pelo menos aceitou como bom o projeto do eminente deputado José Joffily. Não obstante devo aqui, retificando o que disse o eminente Senador João Villasboas, afirmar a V. Exa. que o Sr. Presidente da República considerou bom este último projeto e o encaminhou à Comissão que está estudando o Estatuto da terra, Comissão

essa que tem como presidente o nosso eminente colega Senador Milton Campos.

Tudo isso, Sr. Senador Lima Teixeira, põe em evidência o interesse do atual Presidente da República em beneficiar o nosso agricultor e salvar a nossa agricultura; até agora tem havido poucos defensores e muitos demagogos a explorar o nosso trabalhador rural. No momento em que V. Exa. aborda tão interessante problema, quero dizer que estou de pleno acordo com V. Exa. Devemos cogitar, com muita cautela, cuidado e prudência do problema da Reforma Agrária, mas que não venha ela se transformar na destruição da agricultura nacional.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Muito agradeço o excelente aparte do Senador Brazílio Celestino, que se revela conhecedor do problema agrário. S. Exa. sente também, como eu, que medidas apressadas podem conduzir a uma paralisação do atual surto de progresso da agricultura, ou mesmo o retardamento da produção.

Nós conhecemos, nós sentimos, nós vemos as dificuldades do homem do campo. Tão necessitado de assistência é o trabalhador rural como o pequeno fazendeiro. Digo mais: dificilmente se distingue um pequeno agricultor de um trabalhador rural, na região do Nordeste, porque modestos são ambos. Sob o aspecto financeiro tão modestos são que, muitas vezes, não distinguimos o homem da enxada, que trabalha por dia e por tarefa, daquele que possui uma pequena área de terra para o amanho, para o cultivo e para a subsistência da família. E então iríamos, quer em face do projeto do deputado Fernando Ferrari, quer em face da Reforma Agrária, distinguir o trabalhador rural do pequeno proprietário, onde dificilmente encontramos distinção entre um e outro.

O Sr. Brazílio Celestino — São conhecidas as grandes reformas agrárias realizadas nestes últimos anos — no sul da Itália, na China de Mao-Tse-Tung, no México, em Cuba. Temos elementos suficientes para buscar na legislação desses povos substância para formularmos a nossa Reforma Agrária, num sentido cristão, humano, racional e em proveito dos interesses da agricultura brasileira. O trabalhador rural no Brasil não carece tanto de ter a sua reforma agrária no sentido de divisão das terras. Ele precisa de maior assistência através de crédito a juros baratos; de preços módicos para a aquisição dos implementos necessários à agricultura; de assistência médica e hospitalar; de escolas no interior para que os filhos dos colonos possam ter a instrução que os pais não puderam receber. Este o meu ponto de vista sobre a Reforma Agrária que, no meu entender, deve atender às características regionais. Não podemos elaborar uma lei agrária para todo o Brasil, porque cada região tem suas peculiaridades e condições próprias. Assim, uma lei para o nordestino não serviria para o lavrador do sul. No sul, sabe V. Exa., muito bem não existem latifundiários e sim minifúndios, isto é, pequenas propriedades subdivididas, que tornam impossível o trabalho do homem. Então, o agricultor que tem propriedade minúscula, vê-se forçado a se mudar para outro Estado, a fim de adquirir propriedade maior, que lhe permite ampliar suas atividades. Daí eu entender que a Reforma Agrária deve ter caráter regional.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Agradeço a excelente colaboração do eminente Senador Brazílio Celestino, que vem ao encontro dos princípios por mim defendidos, isto é, a necessidade de providências preliminares antes da execução da Reforma Agrária.

A Reforma Agrária deverá ser feita pela conjunção de vários setores da administração pública como, por exemplo o Serviço Social Rural, por Departamento da Produção Vegetal, o Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

O Sr. Brasília Celestino — A Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exatamente. Esses setores deveriam entrar-se a fim de dar o primeiro passo na assistência ao trabalhador rural. So então se empreenderia a Reforma Agrária, com a divisão de glebas entre os pequenos agricultores, aqueles que, realmente, necessitam de terras para cultivar. Não adianta entregarmos pequenas glebas a quem não tenha amor à terra pois estaremos perdendo tempo e, conseqüentemente, tumultuando a vida agrícola em vez de assistir aos que verdadeiramente necessitam de amparo.

Deixo, assim, minha advertência ao Sr. Presidente da República para que não abandone o Ministério da Agricultura, em seu Governo. Ao contrário, procure dinamizá-lo e colocá-lo à altura de poder atender às aspirações do homem de campo. Então, a Reforma Agrária poderá ser uma realidade porque terá começado pelo Ministério da Agricultura, que possui técnicos, homens capazes, dignos, conhecedores do problema agrícola brasileiro.

Seria acertado, por outro lado, que o Chefe da Nação, ao adotar as providências preliminares para a realização da Reforma Agrária, designasse uma comissão para percorrer as diversas regiões do País. Essa comissão estudaria as lavouras, os costumes e os problemas de cada uma, num valioso subsídio à elaboração do trabalho geral da Reforma Agrária. Só assim ela poderá realmente ser aplicada em todo território nacional; do contrário, será um fracasso terrível, que envolverá de certo modo, o Governo do Sr. Jânio Quadros. Lembre-se S. Exa. de que são muitos milhões, cerca de quinze ou vinte milhões de homens que se dedicam à vida rural e que, amanhã, se voltarão contra o próprio Governo.

Que o Sr. Presidente da República tenha a maior cautela ao elaborar o projeto de lei de assistência aos homens do campo que, realmente, precisam de amparo: que S. Exa. estude com os órgãos da administração mais empenhados na vitória dos princípios que convergem para a melhor assistência aos agricultores e trabalhadores rurais, as medidas que lhes proporcionarão esse amparo.

Essa a minha advertência ao Sr. Presidente da República.

O Sr. Lopes da Costa — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Lopes da Costa — Vossa Excelência fere assunto de magna importância para o País, e eu me solidarizo com o nobre colega, principalmente quando aborda o problema da aplicação da legislação trabalhista na zona rural, conforme o Projeto do Deputado Fernando Ferrari e o Projeto de Reforma Agrária. Ambos devem merecer a aprovação desta Casa do Congresso Nacional, mas devemos estar atentos no sentido de que, realmente, se elaborem leis que beneficiem os homens do campo, não só os produtores, os empregadores, como também os empregados, dentro de um sistema que assegure estabilidade às atividades econômicas de todas as regiões.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado ao aparte do nobre Senador Lopes da Costa, homem do campo, conhecedor dos problemas agrários, cujo depoimento é deveras valioso.

Sr. Presidente, deixo a tribuna feliz porque os argumentos que expendi mereceram o apoio de todos os meus nobres pares. Mercê da circunstância de eu pertencer ao Partido Trabalhista Brasileiro, que tem tomado a dianteira em muitos projetos com tramitação nesta Casa, não significa que eu ou outro membro qualquer da minha Bancada se exima do direito de fazer-lhes as críticas

juizadas cabíveis, para o aperfeiçoamento da legislação, pondo-a consonante os interesses dos homens do campo.

Assim termino, Sr. Presidente, agradecendo a generosidade dos nobres colegas que me apartearam.

O Sr. Novas Filho — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com toda satisfação.

O Sr. Novas Filho — Não houve generosidade. Pelo contrário, Vossa Excelência fez comentários, a meu ver, muito judiciosos, em torno de aspectos importantes da lavoura brasileira. Assim, até me congratulo de que V. Exa., com sua autoridade e insuspeição de Líder trabalhista, tenha tecido comentários que deixam o Senado plenamente tranqüilo quanto aos seus pontos de vista, elevados e serenos, a propósito dessa alta-questão, submetida ao nosso exame.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado ao nobre Senador Novas Filho. S. Exa. tem sempre palavras de estima que, acredito, são ditadas pela nossa qualidade de velhos amigos e por nosso laço comum de homens do campo, que vivem na agricultura e conhecem seus problemas.

Sr. Presidente, por conseguinte, advirto ao Sr. Presidente da República, nas críticas que venho de fazer. Se não tomar a devida cautela, Sua Excelência dará impressão de que defende o homem rural, mas na verdade o seu ato poderá desorganizar e criar entraves à produção. Porisso S. Exa. precisa aceitar a colaboração do Ministério da Agricultura que dispõe de técnicos de valor, homens dignos e capazes conhecedores das diversas regiões do Brasil que podem auxiliar S. Exa. nesta tarefa de assistência aos trabalhadores e aos problemas da agricultura nacional.

Era o que, tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO:

(Não foi revisito pelo orador) — Sr. Presidente, já tem sido reiteradamente assinalada, nesta Casa, a importância do Ministério Público do Trabalho na defesa do interesse coletivo, velando pela observância das leis. E, igualmente, no concernente aos conflitos de trabalho, cuja solução objetiva diminuir controvérsias de natureza jurídica ou de índole econômica, reconhecendo o direito pre-existente ou criando a norma capaz de assegurar justas condições de emprego aos trabalhadores e justa retribuição do capital às empresas interessadas.

Tive ocasião de acompanhar o notável labor do Dr. Arnaldo Sussekind, quando convocado pelo eminente Presidente e Relator da Comissão de Legislação Social, Sr. Senador Lima Teixeira, serviu de assessor àquele órgão técnico da Casa, evidenciando o seu profundo conhecimento da matéria.

Pelos seus brilhantes dotes intelectuais, pelos seus elevados predicados morais, pela sua fulgurante atuação nos mais destacados postos do Ministério do Trabalho o acerto de sua nomeação foi desde logo reconhecido e proclamado sem restrições.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com muita honra.

O Sr. Lima Teixeira — Associe-me as palavras de V. Exa. a respeito da personalidade do Professor Arnaldo Sussekind, inegavelmente um dos maiores estudiosos da Legislação Trabalhista. Com brilho invulgar representou o Brasil na Conferência Internacional do Trabalho. E agora acaba de ser designado para o alto posto de Procurador-Geral do Ministério do

Trabalho. Creio, Sr. Presidente, que foi um ato acertado, e que distinguirá um homem de cultura e de inteligência. V. Exa. nobre Senador Gilberto Marinho pode acrescentar que, na ocasião da elaboração da Lei Orgânica da Previdência Social, o Sr. Ministro do Trabalho pôs à disposição da Comissão de Legislação Social do Senado, os Drs. Arnaldo Sussekind e Geraldo Batista, advogados e funcionários do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que prestaram inestimáveis serviços àquela Comissão. Digo a V. Exa. que se, fui feliz dirigindo a elaboração da Lei Orgânica da Previdência Social, em grande parte o devo à cooperação desses dois técnicos.

O Sr. Novas Filho — Homem de cultura e probidade reconhecidas.

O SR. GILBERTO MARINHO — Sou muito grato ao apoio trazido pelos nobres Senadores Lima Teixeira e Novas Filho.

Sr. Presidente, nada mais justo portanto, que o Senado como merecida homenagem ao Dr. Arnaldo Sussekind, transcreva nos seus Anais a brilhante peça oratória por ele proferida no ato da sua posse que peço seja incorporada ao meu discurso. (Muito bem!).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU DISCURSO:

Exmo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.

Exm^{as} Srs. Presidente e Ministro do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho.

Ilm^{as} Srs. Dirigentes Sindicais e Jornalistas

Meus colegas, Senhores e Senhoras.

Honra-me sobremaneira ao assumir, nesta solenidade, o alto cargo de Procurador Geral da Justiça do Trabalho, após 23 anos de serviços prestados a este Ministério em diversos setores nos quais empreendi sua atividade visando a dignificação do trabalho humano sob a égide da justiça social.

Ingressando como auxiliar de escrita na Procuradoria do extinto Conselho Nacional do Trabalho, percorri, depois de concluir o curso de Direito, todos os escalões do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, em cuja direção ora sou investido pela confiança, que muito me desvanesce, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ao acolher a indicação de Vossa Excelência Senhor Ministro Castro Neves, a quem tenho a satisfação de servir desde o início de sua gestão, à frente desta Secretaria do Estado.

Com a prerrogativa do representante do Poder Executivo perante o Poder Judiciário, o Ministério Público do Trabalho não deve se limitar a emitir parecer, como órgão da Lei nos processos em que tem de officiar, nem a agir, como advogado do Estado na cobrança das dívidas de natureza fiscal. Sua mais relevante função corresponde à defesa do interesse público, levando aos tribunais, nos processos de sua iniciativa ou nos dissídios coletivos instaurados por entidades sindicais, os fundamentos jurídicos e sociais da política do Governo da República nas relações do trabalho e os dados resultantes de pesquisas e estudos realizados pelos competentes organismos do Poder Executivo, na análise dos reflexos sociais e econômicos das decisões de caráter normativo da Magistratura especializada. Não é por outra razão que o Ministério Público constitui o elo entre os dois mencionados Poderes que funcionam independentes, mas harmônicos, conforme preceitua a Constituição Federal.

Ao Ministério Público — assinala o insigne Pontes de Miranda — incumbe velar pela observância das leis, na tutela dos interesses do Estado, de cer-

tas instituições e pessoas; é o órgão a quem cabe promover a defesa do interesse público. Daí acentuar o ilustre Themistocles Cavalcanti que se configura em nossa legislação a tendência para conceituar o Ministério Público como órgão da Lei e da defesa social. Fácil será, por isto mesmo, aferir-se a importância do Ministério Público no concernente aos conflitos de trabalho, cuja solução, mediante sentenças declaratórias, condenatórias, ou constitutivas, objetivas diminuir controvérsias de natureza jurídica ou de índole econômica, reconhecendo o direito pre-existente ou criando a norma capaz de assegurar justas condições de emprego aos trabalhadores e justa retribuição do capital às empresas interessadas. E que a revisão, nos dissídios coletivos das condições de trabalho de uma categoria profissional, não deve subordinar-se, ao princípio da "rebus sic stantibus", eis que o poder normativo, que é característico dos tribunais do trabalho, ensina maior amplitude na solução socialmente adequada de tais controvérsias. Conforme ponderou a Comissão elaboradora do Projeto de Lei de criação da Justiça do Trabalho, essa função normativa permite que as respectivas decisões possam aplicar-se a terceiros não participantes do dissídio, pois os interesses questionados são os abstratos da categoria representada pelo sindicato e não os concretos dos que eventualmente a compõem.

Para melhor elaborar com o Colendo Tribunal Superior do Trabalho e os Egrégios Tribunais Regionais na consecução de tais finalidades, cumpre todavia dinamizar a ação do Ministério Público do Trabalho, aperfeiçoando o seu entrosamento, sobretudo, com os órgãos incumbidos das pesquisas de ordem econômica e do levantamento da estatística pertinente às relações de trabalho. Para este mister, conta a Procuradoria Geral com o esclarecido apoio de Vossa Excelência, cuja cultura no cam. o do Direito, da Sociologia e da Economia, há de se refletir no encaminhamento e solução dos magnos problemas afetos a este Ministério.

Cumpra ressaltar, ainda, pela importância de que reveste que a ação do Ministério do Trabalho se estende à Previdência Social, cabendo-lhe não só officiar nos processos de competência do Egrégio Conselho Superior de Previdência Social, mas também em nome do interesse público, representar contra atos e decisões das instituições previdenciárias que infringirem a Lei e pleitear a intervenção nessas autarquia, quando for necessário colir abusos ou corrigir irregularidades.

Ciente das graves responsabilidades e das complexas e elevadas atribuições que decorrem do exercício da chefia do Ministério Público do Trabalho, estou certo, porém, que para a execução desses encargos, contarei com a imprescindível colaboração e arrojada competência e a necessária dedicação de todos quantos compõem os quadros de procuradores e de auxiliares deste órgão, que melhor título não poderão obter do que o reconhecimento da coletividade pelos serviços prestados em prol da paz social.

Com este pensamento é que desejo, num preito de justiça, render sincera homenagem ao meu primeiro chefe neste Ministério, Dr. Joaquim Leonel de Rezende Alvim o qual, como Procurador Geral do Conselho Nacional do Trabalho, lecionou aos seus subordinados lições de honradez, trabalho e bondade, que hão de permanecer indelévels em todos os que tiveram a ventura de sua convivência.

Senhor Ministro de Estado. Agradecendo, uma vez mais, a confiança em mim depositada pelo Governo Federal, conclamo os procuradores de todas as categorias do Ministério Público do Trabalho a continuarem seus esforços visando à elevação e à va-

Portação do órgão que integram e renovo, nesta oportunidade, o compromisso de bem servir a causa pública, na defesa da Lei e das instituições.

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos (Pausa).

Não há mais havendo a tratar, encerro a sessão designando para a de amanhã a seguinte

MATÉRIA EM REGIME DE JURISDIÇÃO

1

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1961, (nº 217 de 1959, na Casa de Origem) que altera o salário-mínimo dos médicos (em regime de urgência nos termos do art. 330, letra c, do Regulamento interno, em virtude de requerimento aprovado na sessão de 13 do mês em curso), tendo pareceres favoráveis (nºs 955 e 386 de 1961) das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social sobre o projeto e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário.

2

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1960 (nº 3 235, de 1953, na Casa de Origem) que dispõe sobre a Caixa de Assistência aos Advogados (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra "c" do Regulamento interno em virtude do Requerimento nº 263, de 1961, do Sr. Venâncio Igrejás e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 20 do mês em curso), dependendo de Pareceres das Comissões

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social e
- de Finanças.

MATÉRIA EM TRAMITAÇÃO NORMAL

3

Votação em discussão única, do Projeto de Resolução nº 29, de 1961, de autoria da Comissão Diretora que nomeia Luiz do Nascimento Monteiro para o cargo de Diretor PL-1 do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

4

Votação, em discussão única do Projeto de Resolução nº 20, de 1961, que nomeia Maria do Carmoendon Ribeiro Saraiia para o cargo de Diretor, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 25 minutos).

REPÚBLICA DO BRASIL TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

ATOS DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral deferiu o seguinte requerimento:

Nº 269-61 — de Joaquim Bastos, Ajudante de Porteiro, PL-7 solicitando férias relativas ao período de 1960 a partir de 1º de setembro em curso; Secretaria do Senado Federal em 18 de julho de 1961 — Ninon Berge Seal,

Diretoria de Pessoal.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

PORTARIA Nº 106 DE 19 DE JULHO DE 1961

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Emmanuel Novaes Auxiliar Legislativo PL-10, para ter exercício na Diretoria do Pessoal.

Secretaria do Senado Federal, em 19 de julho de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 109 DE 20 DE JULHO DE 1961

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Celso Luis Ramos de Medeiros, Auxiliar Legislativo PL-10, para ter exercício na Diretoria da Biblioteca. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 110 DE 24 DE JULHO DE 1961

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Lélia Pinto Ferraz, Auxiliar Legislativo,

PL-10, para ter exercício na Diretoria do Arquivo.

Secretaria do Senado Federal, em 24 de julho de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 111 DE 24 DE JULHO DE 1961

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Suzy Cunha e Cruz, Auxiliar Legislativo PL-10, para ter exercício na Sala dos Senhores Senadores. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 112 DE 24 DE JULHO DE 1961

O Diretor-Geral no uso de suas atribuições, resolve designar Genoveva Fonseca Ayres, Auxiliar Legislativo, PL-10, para ter exercício na Diretoria da Biblioteca.

Secretaria do Senado Federal, em 19 de julho de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 113 DE 24 DE JULHO DE 1961

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Fernando Silva de Palma Lima, Auxiliar Legislativo, PL-10, para ter exercício na Diretoria de Contabilidade.

Secretaria do Senado Federal, em 10 de julho de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 114 DE 24 DE JULHO DE 1961

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar uma comissão composta do Redator, PL-14 Apolônio Jorge de Faria Salles Filho, o Oficial Legislativo, PL-14, Eurico Costa Macedo e do Auxiliar Legislativo, PL-9, Eduardo Leão Marques, para, sob a presidência do primeiro, apurar os motivos pelos quais não foram entregues todos os pneus constantes da relação enviada pelo motorista Paulo Costa de Oliveira para a Garage do Senado Federal em Brasília. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 115 DE 24 DE JULHO DE 1961

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar uma comissão composta do Assessor Legislativo, PL-3, Paulo Gomes Braga, o Redator, PL-4, Apolônio Jorge de Faria Salles Filho e o Auxiliar Legislativo, PL-9, Eduardo Leão Marques, para, sob a presidência do primeiro, apurar o motivo do esbaloamento com o automóvel nº 9.29 17 no Posto Shell em Brasília. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

Atos do Diretor Geral

O Diretor-Geral deferiu os seguintes requerimentos:

Nº 222-61 — de João Soares da Costa Auxiliar de Limpeza, PL-11, solicitando seja transcrito em seus assentamentos o elogio constante do requerimento nº 313-60, publicado no "Diário do Congresso" de 23.4.60;

Nº 243-61 — de Olívio Jacinto dos Santos, Auxiliar de Limpeza, Símbolo PL-11, seja transcrito em seus assentamentos o elogio constante do requerimento nº 313-60, publicado no "Diário do Congresso" de 23.4.60;

Nº 271-61 — de Merchio de Souza, Auxiliar de Portaria, Padrão PL-8, solicitando férias regulamentares, relativas ao período de 1960, a partir de 24 de julho do corrente ano;

— de Virgílio Leite Porto, Pró-laborer tendo em vista o Laudo Médico apresentando, solicita 10 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12 de julho do corrente ano.

— Abonou as faltas dos seguintes funcionários:

— de Adilson Vianna, Pró-laborer, no dia 17 de julho do corrente ano;

— de Marília Távora, Oficial Legislativo, PL-6, ocorridas nos dias 17, 18 e 19 de julho corrente, levando à conta de licença para tratamento de saúde as demais faltas;

— de Luiz Fernando de Sá Mendes Vianna, Redator, PL-4, no dia 19 de julho do corrente ano.

Secretaria do Senado Federal, em 19 de julho de 1961. Ninon Borges Seal — Diretoria do Pessoal.